

**ATA DA 16ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Habitação/SEMHA, às nove horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, estando presentes os seguintes membros: **ADÃO CETNARSKI NETO** – Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Secretário Municipal de Urbanismo, **THAMILE CHIMENEZ FRANZINI** – Representante Suplente da Secretaria Municipal de Urbanismo, **ARIANE FATIMA BAUMANN** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Finanças, **ANTONIO MARCOS CHUPEL** – Representante Titular da Câmara dos Vereadores SJP, **CARLOS EDUARDO TOLEDO FARIA** – Representante Suplente da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, **LEOPOLDO MAGNO MEDEIROS GUIMARÃES** e **EDUARDO AVILA DE MATOS** – Representantes Titulares do Conselho da Cidade, **ADEMIR GARCIA** – Representante Titular da ACIAP, **ANTONIO NUNES DA ROCHA RIOS JUNIOR** – Representante Suplente da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, **ENIO CESAR CECCON** – Representante Suplente das Concessionárias de Serviços Públicos, **ANDREA BIER SERAFIM** – Representante Suplente das Universidades com Sede em São José dos Pinhais, **RIBAMAR CORDEIRO RIBAS** – Representante Titular da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de SJP e **ANDREA ABILHOA KLAUBERG** – Secretária Executiva do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, para procederem a 16ª Reunião do referido Conselho. Aberta a sessão, o Presidente apresenta alguns requerimentos com solicitações diversas que seguem:

CONSULTAS AZUIS

1. O protocolo nº. 87297/2018, em nome de HELIO APARECIDO VIEIRA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1829239309. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria 3. CNAE: 2829-1/99. DOC SEMMA Nº. 0350/2018. Solicita ao requerente protocolar nova consulta com endereço correto.
2. O protocolo nº. 91181/2018, em nome de TRANSEICH ASSESSORIA E TRANSPORTE S.A, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1829203305. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3 e 4. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4930-2/02, 4930-2/03, 5211-7/01 e 5250-8/04. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0362/2018 anexado à consulta. Baixo risco CVCO e Alto risco SEMMA.
3. O protocolo nº. 89937/2018, em nome de CWV TRANSPORTES DE CARGAS LTDA., solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP1829151797. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividades Terciárias. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 3313-9/99, 4930-2/01, 4930-2/02, 4930-2/04, 5120-0/00, 5211-7/99, 5212-5/00, 5229-0/99, 5232-0/00, 5240-1/99, 5250-8/02, 5250-8/03, 5250-8/04, 5250-8/05, 5320-2/01 e 5320-2/02. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0369/2018 anexado à consulta e pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária. CNAE: 4930-2/03, conforme parecer da SEMMA.
4. O protocolo nº. 83062/2018, em nome de LAR SANTA MARIA S/C LTDA. - ME, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1805597. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo

**ATA DA 16ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

DEFERIMENTO do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Habitação Institucional. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 8711-5/05. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC N°. 0319/2018 anexado à consulta e pelo **INDEFERIMENTO** do pedido que se refere ao uso de permissível para permitido Habitação Institucional. CNAEs: 8720-4/99 e 8730-1/99 Conforme o parecer contido no relatório da Secretaria Municipal de Saúde no memorando nº 692/2018 - Departamento de Promoção e Vigilância.

5. O protocolo nº. 93151/2018, em nome de LIDIA VOLOCHEM RAMOS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1829806070. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 5611-2/02. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC N°. 0371/2018 anexado à consulta. Alto risco DEMUTRAN e Baixo risco CVCO.

6. O protocolo nº. 90200/2018, em nome de COTRANSPE COM. E TRANSP. DE PEDRAS LTDA., solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1829073002. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 3811-4/00. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC N°. 0333/2018 anexado à consulta. Alto risco SEMMA e Baixo risco CVCO.

7. O protocolo nº. 89666/2018, em nome de CLAUDIA MARIS DA SILVA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1829327822. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAEs: 8511-2/00, 8512-1/00 e 8513-9/00. Solicita que o requerente apresente declaração assinada pelo sócio da empresa com firma reconhecida, detalhando como será feito o embarque/desembarque e o local das vagas de estacionamento.

8. O protocolo nº. 79342/2018, em nome de NATHALY BRITTES MANDELLI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1828790532. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4530-7/04. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC N°. 0316/2018 anexado à consulta. Baixo risco CVCO.

9. O protocolo nº. 92383/2018, em nome de FILHOS DE ALMIR A. CRUZ LTDA., solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1829917331. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio 2. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4711-3/02 e 4721-1/02. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC N°. 0373/2018 anexado à consulta. Alto risco CVCO.

10. O protocolo nº. 90267/2018, em nome de VALDECI LEITE CRUZ, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº SJP1805828. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 4. CNAE: 3831-9/99. DOC SEMMA N°. 0349/2018. Não é atribuição do CMPDU.

11. O protocolo nº. 82947/2018, em nome de VALDICE APARECIDA PEGO QUEIROZ, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1829192434. Após análise os Membros do Conselho

**ATA DA 16ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 5211-7/99 e 5250-8/04. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0345/2018 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.

12. O protocolo nº. 93254/2018, em nome de SSAB SWEDISH STEEL COMÉRCIO DE AÇO LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1828718972. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3 e Comércio 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 2539-0/01, 2539-0/02 e 4685-1/00. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0339/2018 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.

13. O protocolo nº. 93615/2018, em nome de TRANSPORTES DIAMANTE LTDA., solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1829921196. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4930-2/01, 4930-2/02, 4930-2/03, 5211-7/01 e 5212-5/00. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0378/2018 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.

14. O protocolo nº. 87507/2018, em nome de ANA MARY DOS SANTOS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº SJP1800325. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4520-0/02. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0327/2018 anexado à consulta. Alto risco CVCO e pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio 2. CNAE: 4530-7/04. Conforme declaração do requerente comercializa somente peças novas.

15. O protocolo nº. 83882/2018, em nome de VITRUVIA SERVIÇOS LTDA. - ME, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP1827933029. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 1 e 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4930-2/01 e 4930-2/02. Proibido utilizar o espaço público para carga/descarga, estacionamento permanente, fixar cartazes ou publicidade.

16. O protocolo nº. 94209/2018, em nome de EDSON RODRIGO BARBOSA DE MELO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP1830006650. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 5611-2/02. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0389/2018 anexado à consulta. Alto risco Vigilância Sanitária e baixo risco CVCO.

17. O protocolo nº. 94410/2018, em nome de MARTA ANDREIA DE MOURA DOS ANJOS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP1829903872. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 1. CNAEs: 4930-2/01 e 4930-2/02. Atividades não se enquadram como endereço fiscal (frota de veículos). Solicitar nova consulta de viabilidade em outro endereço.

**ATA DA 16ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

18. O protocolo nº. 92331/2018, em nome de PEDRO RIBEIRO PINTO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP1829230157. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 5611-2/02. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0394/2018 anexado à consulta. Alto risco Vigilância Sanitária.

19. O protocolo nº. 94972/2018, em nome de FIBRACABOS AMBICOM / LUIS CARLOS TOKARSKI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP1824177700. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3 e 4 e Comércio 4. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 3811-4/00, 3812-2/00, 3821-1/00, 3822-0/00, 3831-9/01, 3831-9/99, 3832-7/00, 3839-4/99, 3900-5/00, 4687-7/02, 4687-7/03, 4930-2/01 e 4930-2/02. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 094/2018 anexado à consulta. **Condicionante do CMPDU:** Termo de aceite da contrapartida elaborada pelo Grupo de Assessoramento Técnico, inclusive a desobstrução do passeio/via pública.

CONSULTAS AMARELAS

1. O protocolo nº. 94042/2018, em nome de FUSOMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - ME. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **DERAM ANUÊNCIA** a prorrogação de prazo conforme definido pelo Grupo de Assessoramento Técnico em 08/10/2018.

2. O protocolo nº. 94655/2018, em nome de EVERTON ADRIANO CARVALHO / AZITEC ENGENHARIA, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 38955/2018. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido condomínio edifício horizontal 02 unidades.

3. Os protocolos nºs. 85215/2018 e 94081/2018, em nome de ANA LUIZA HARUMI PORRAT BESCH, solicitam reconsideração da Consulta Amarela nº 36105/2018. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido condomínio edifício vertical 15 unidades.

4. O protocolo nº. 89592/2018, em nome de ROGERIO RODRIGUES ALVES, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 83089/2018. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido condomínio edifício 06 unidades. Não é atribuição do CMPDU. Atender o Decreto Estadual 745/2015.

5. O protocolo nº. 91563/2018, em nome de ELOI DA FONTOURA BASTOS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 82539/2018. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Condomínio Edifício Horizontal 23 unidades.

6. O protocolo nº. 90089/2018, em nome de MURILO CHIUMENTO, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 25028/2018. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento

**ATA DA 16ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido no que se refere ao uso de permissível para permitido Condomínio Edifício Horizontal 02 unidades.

7. O protocolo nº. 94256/2018, em nome de MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 90311/2018. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comunitário 4, redução do recuo frontal de 5,00m para 2,50m para a Rua Goiás e redução do recuo frontal de 5,00m para 3,90m para a Rua Pernambuco.

8. O protocolo nº. 89824/2018, em nome de TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **DERAM ANUÊNCIA** a prorrogação de prazo para o cumprimento de contrapartida firmada em Termo de Compromisso referente ao empreendimento Villagio Di Parma, conforme parecer do Grupo de Assessoramento Técnico em 08/10/2018.

9. O protocolo nº. 91769/2018, em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 87046/2017. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comunitário 2.

10. O protocolo nº. 92082/2018, em nome de PEGORARO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, AGROPECUÁRIA E FLORESTAL LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 70912/2018. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **DERAM ANUÊNCIA** para ampliação e dispensa do EIV conforme parecer do Grupo de Assessoramento Técnico de 08/10/2018.

11. O protocolo nº. 26467/2018, em nome de WAGNER RODRIGUES DA SILVA, solicita reconsideração das Consultas Amarelas nºs 13591/2018 e 13592/2018. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3 – armazenamento / depósito geral / transportadora e serviços de logística em geral e **DERAM ANUÊNCIA** as contrapartidas elaboradas pelo Grupo de Assessoramento Técnico em 08/10/2018.

12. O protocolo nº. 89579/2018, em nome de ANDRÉ LUIZ BRAGA TURBAY / MONDRI. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **DERAM ANUÊNCIA** para reanálise de contrapartida (20/08/2018), conforme parecer do Grupo de Assessoramento Técnico em 08/10/2018.

Nada mais havendo, eu, Andrea Abilhoa Klauberg, Secretária Executiva do Conselho, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais presentes. São José dos Pinhais, 10 de Outubro de 2018.

ADÃO CETNARSKI NETO
Presidente

CARLOS EDUARDO TOLEDO FARIA
Suplente

ARIANE FATIMA BAUMANN
Titular

THAMILE CHIMENEZ FRANZINI
Suplente



**ATA DA 16ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

RIBAMAR CORDEIRO RIBAS
Titular

ADEMIR GARCIA
Titular

ANDREA BIER SERAFIM
Suplente

ENIO CESAR CECCON
Suplente

EDUARDO ÁVILA DE MATOS
Titular

ANTONIO MARCOS CHUPEL
Titular

ANTONIO NUNES DA ROCHA RIOS JUNIOR
Suplente

LEOPOLDO MAGNO MEDEIROS GUIMARÃES
Titular

ANDREA ABILHOA KLAUBERG
Secretária Executiva